



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 197/2025 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, PARA O BIÊNIO (2025-2027).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



PORTARIA GAPRE Nº 197/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, PARA O BIÊNIO (2025-2027).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como as demais aplicações da legislação lei do CMDCA nº 0532/2023, decreto municipal nº 010/2025 para o gerenciamento de Fundos Municipal de Desenvolvimento Humano - Fia resolve:

Art. 1: NOMEAR: Os representantes abaixo discriminados para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, deste município de Santo André-PB, para o biênio (2025-2027).

DIRETORIA EXECUTIVA

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Titular: Ancelmo Antônio de Almeida Araújo – **Presidente**
- Suplente: Gelza Teófilo Imperiano dos Santos

II. REPRESENTANTE DOS PAIS

- Titular: Alânia Dantas de Souza - **Vice-presidente**
- Suplente: Janailton Santos Barros

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Titular: Viviany Araújo - **1ª secretária**
- Suplente: Raquel Amorim do Nascimento Chagas

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

- Titular: Maria ionete Freire Souto - **2ª Secretária**



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



- Suplente: Silvana da Silva Pereira Marinho

V. REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL RELIGIOSO DA IGREJA CATÓLICA.

- Titular: Antônio Alves Tributino.
- Suplente: Dalvanira Teixeira Pontes.

VI. REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES

- Titular: Kamilly Vitoria Santos Silva.
- Suplente: Marylia Moreira de Farias.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 08 de maio de 2025, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 09 de setembro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.09.09 11:46:35 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250909021521 - Data/Hora Publicação: 09/09/2025 14:16:46

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 198/2025 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE E.I.E.F. FENELON MEDEIROS, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, PARA O BIÊNIO (2024-2026).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 198/2025**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE E.I.E.F. FENELON MEDEIROS, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, PARA O BIÊNIO (2024-2026).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1- NOMEAR: Os representantes abaixo discriminados para a Composição do Conselho da E.M.E.I.E.F. Fenelon Medeiros, deste município de Santo André-PB, para o biênio (2025-2026).

DIRETORIA EXECUTIVA**I. PRESIDENTE**

- Jaqueline Firmino da Costa Filho Rodrigues

II. VICE-PESIDENTE

- Osvaldo Correia Guedes

III. 1º SECRETÁRIO

- Ancelmo Antônio de Almeida Araújo

IV. 2º SECRETÁRIO

- Elisangela Mendes de Almeida



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



V. 1º TESOUREIRO

- Alania Dantas Da Silva

VI. 2ª TESOUREIRA

- Silvana da Silva Pereira Marinho

VII. DIRETORA ESCOLAR

- Kaline Lustosa de Almeida Gadelha, substituída por Rozana Cadé Santos portaria 155/2025

CONSELHO DELIBERATIVO

VIII. TITULAR

- Sandra Lúcia da Silva
- Marleide Maria dos Santos Alves;

IX. SUPLENTES

- Andréia Guimarães da Silva Oliveira
- Eurides Andrade Teixeira

COMISSÃO FISCAL

X. TITULAR

- Sandra Lucia da Silva
- Marleide Maria dos Santos Alves
- Simone de Araújo Almeida

XI. SUPLENTES



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



- José de Arimatéia Leite de Oliveira,
- Maria das Graças Costa Camilo
- Josélia de Araújo Alves

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 11 de setembro de 2024, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 09 de setembro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.09.09 14:14:11 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250909021655 - Data/Hora Publicação: 09/09/2025 14:18:24



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020